

DECRETOS**DECRETO Nº 48.075,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.900.000,00 (Sete milhões, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		7.300.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1		600.000,00
TOTAL			1		7.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1807.4234 AÇÕES DE DEFESA DO CIDADÃO					7.900.000,00
			1	3	7.900.000,00
TOTAL					7.900.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		7.900.000,00
TOTAL	1		7.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.4768 MODERNIZAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍCIA-FISP			
	1	4	7.900.000,00
TOTAL			7.900.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	3	7.900.000,00		
SETEMBRO			7.900.000,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
TOTAL	1	4	7.900.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.900.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
11332	7 UN. 3	7.900.000,00	7.900.000,00		0,00
TOTAL GERAL		7.900.000,00	7.900.000,00		0,00

**DECRETO Nº 48.076,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 222.200,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1		2.200,00
TOTAL			1		2.200,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA		4		220.000,00
TOTAL			4		220.000,00
TOTAL GERAL			4		222.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					220.000,00
			4	3	220.000,00
10.301.0913.1047 REFORCUS					2.200,00
			1	4	2.200,00
TOTAL					222.200,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.200,00
TOTAL	1		2.200,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		220.000,00
TOTAL	4		220.000,00
TOTAL GERAL	4		222.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			222.200,00
	1	3	2.200,00
	4	3	220.000,00
TOTAL			222.200,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE				
09047	FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO				
			DE SÃO PAULO		
	TOTAL		1	4	2.200,00
	SETEMBRO				2.200,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE				
09047	FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO				
			DE SÃO PAULO		
	TOTAL		1	3	2.200,00
	SETEMBRO				2.200,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
11332	7	UN.	3	222.200,00	2.200,00
TOTAL GERAL				222.200,00	2.200,00
					220.000,00
					220.000,00

**DECRETO Nº 48.077,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO						
PENITENCIÁRIA						
38008 COORDENADORIA DE SAÚDE						
DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO				1		150.000,00
TOTAL				1		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO						
PRISIONAL						150.000,00
				1	3	150.000,00
TOTAL						150.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38008 COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		150.000,00
TOTAL	1		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3806.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			150.000,00
	1	3	150.000,00
TOTAL			150.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
11332	7 UN. 3	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL GERAL		150.000,00	150.000,00	0,00

**DECRETO Nº 48.078,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.282,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO					
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
				3		12.282,00
			TOTAL	3		12.282,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
14.421.3807.4279	ATENDIM. NAS UNIDADES PRISIONAIS PRODU					12.282,00
						12.282,00
				3	4	12.282,00
			TOTAL			12.282,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	3		12.282,00
TOTAL	3		12.282,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3807.4279 ATENDIM. NAS UNIDADES PRISIONAIS PRODU			12.282,00
	3	3	12.282,00
TOTAL			12.282,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO				
	PENITENCIÁRIA				
	TOTAL		3	4	12.282,00
	SETEMBRO				12.282,00
REDUÇÃO					VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO				
	PENITENCIÁRIA				
	TOTAL		3	3	12.282,00
	SETEMBRO				12.282,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11332	7	UN.		3	12.282,00	12.282,00
TOTAL GERAL					12.282,00	12.282,00
						0,00

**DECRETO Nº 48.079,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.259.341,00 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de setembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38007 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		4.779.341,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		480.000,00
TOTAL	1		5.259.341,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO**SEÇÃO I****NÚCLEO DE REDAÇÃO**

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS- (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL- (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SE - Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3888 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR